



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS/PTN 9.2025 - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FNAS 2024.
- RESOLUÇÃO CMAS/PTN 12.2025 - APROVA TERMO DE ACEITE DO ALIMENTA SUAS BAHIA.
- RESOLUÇÃO CMAS/PTN 10/2025 - APROVA TERMO DE ACEITE DO AEPETI.
- ADJUDICAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

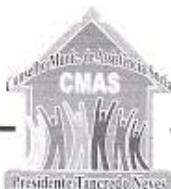
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: cmaspn.blogspot.com.br e – mail: cmaspn@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/PTN Nº 9 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 18 de novembro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal Nº 213/2010, de 06 de abril de 2010 e a Lei Municipal 0353/2018, de 27 de dezembro de 2018 do SUAS do Município de Presidente Tancredo Neves –BA, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS.

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças.

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Portaria MDS nº 1.043, em 24 de dezembro de 2024.

Considerando a verificação, análise da documentação comprobatória, notas fiscais e extratos, no BB Ágil e agiliza SUAS, e constatação da veracidade da aplicação dos recursos e execução das metas apresentadas prestação de contas dos recursos fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) exercício 2024, gestão, serviços e programas, e.

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 18 de novembro de 2025.

Resolve:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Padre Abel Gêmeo, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: emasptn.blogspot.com.br e – mail: emaspnt@gmail.com

Art. 1º. Aprovar prestação de contas dos recursos fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) exercício 2024, gestão, serviços e programas.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata de reunião ordinária do CMAS no dia 18 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 18 de novembro de 2025.

Simone Pereira Silva
Vice-Presidente do CMAS

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: cmaspn.blogspot.com.br e-mail: cmaspn@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/PTN N° 12 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite e compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 18 de novembro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal N° 213/2010, de 06 de abril de 2010 e a Lei Municipal 0353/2018, de 27 de dezembro de 2018 do SUAS do Município de Presidente Tancredo Neves –BA, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS.

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças.

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando Portaria SEADES nº 069/2024.

Considerando a Portaria 123/2016 que regulamenta o co-financiamento do governo do Estado da Bahia para o SUAS.

Considerando a apresentação do Termo de Aceite que tem por objetivo estabelecer responsabilidade e formalizar compromissos a serem cumpridos pela Política Municipal de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BA, e.

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 18 de novembro de 2025.

Resolve:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.
Blog: emasptn.blogspot.com.br e-mail: emasptn@gmail.com

Art. 1º. Aprovar Termo de aceite e compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefícios Eventuais.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita na ata de reunião ordinária do CMAS no dia 18 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 18 de novembro de 2025.

Simone Pereira Silva
Vice-Presidente do CMAS

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: cmaspn.blogspot.com.br e-mail: cmaspn@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/PTN N° 10 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 18 de novembro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal N° 213/2010, de 06 de abril de 2010 e a Lei Municipal 0353/2018, de 27 de dezembro de 2018 do SUAS do Município de Presidente Tancredo Neves –BA, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS.

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças.

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Portaria MDS 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando a Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando a apresentação do Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), e.

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: emaspni.blogspot.com.br e-mail: emaspni@gmail.com

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o termo de aceite das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita na ata de reunião ordinária do CMAS no dia 18 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 18 de novembro de 2025.

Simone Pereira Silva
Vice-Presidente do CMAS

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE020/2025SMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025 referente à eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de apoio administrativo, operacional e apoio de serviços gerais, para atender as demandas da Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO - COOPERSAM - 03.396.056/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	serviço	SERVI ÇO	SERVIÇ O	R\$ 27.000.273,60	R\$ 27.000.273,6000	R\$ 36.665.387,52	R\$ 36.665.387,52	R\$ 9.665.113,92

Descrição: eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de apoio administrativo, operacional e apoio de serviços gerais, para atender as demandas da Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia

Subtotal
Adjudicado:
R\$ 27.000.273,60

Subtotal
Orçado: R\$ 36.665.387,52

26,3603 % R\$ 9.665.113,92

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 27.000.273,60	R\$ 36.665.387,52	26,3603 %	R\$ 9.665.113,92

Presidente Tancredo Neves-BA , 19 de Novembro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001969

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE020/2025SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de apoio administrativo, operacional e apoio de serviços gerais, para atender as demandas da Município de Presidente Tancredo Neves - Ba*

Fornecedor : COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO - COOPERSAM - 03.396.056/0001-03

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.000.273,60	R\$ 27.000.273,60	R\$ 36.665.387,52	R\$ 36.665.387,52	--	R\$ 9.665.113,92

Descrição: eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de apoio administrativo, operacional e apoio de serviços gerais, para atender as demandas da Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia

Subtotal Lote R\$ 27.000.273,60

Subtotal Adjudicado R\$ 27.000.273,60 Subtotal Orçado: R\$ 36.665.387,52 26,3603 % R\$ 9.665.113,92

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 27.000.273,60	R\$ 36.665.387,52	26,3603 %	R\$ 9.665.113,92

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 19 de Novembro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1